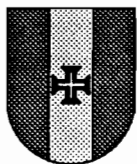


# REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



# JORNAL OFICIAL

I Série - Número 50

Terça-feira, 23 de Abril de 1991

## SUMÁRIO

### PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

**Resolução nº. 391/91:**

Atribui subsídios aos responsáveis por conjuntos que desfilem no cortejo da "Festa da Flor".

**Resolução nº. 392/91:**

Atribui um subsídio à Orquestra de Câmara da Madeira, no montante de 1 000 000\$.

**Resolução nº. 393/91:**

Atribui um subsídio à Imprensa Regional da Madeira, E.P., no montante de 3 300 000\$.

**Resolução nº. 394/91:**

Atribui um subsídio ao Museu de Arte Sacra, no montante de 1 066 000\$.

**Resolução nº. 395/91:**

Atribui um subsídio à Auto Transportadora do Porto Santo, no montante de 2 986 659\$.

**Resolução nº. 396/91:**

Atribui um subsídio à sociedade denominada "HORÁRIOS DO FUNCHAL-TRANSPORTES PÚBLICOS, LIMITADA", no montante de 12 000 000\$.

**Resolução nº. 397/91:**

Autoriza o exercício das funções de auxiliares de instalações desportivas na Direcção Regional dos Desportos a quatro funcionários aposentados.

**Resolução nº. 398/91:**

Autoriza a aprova a despesa no montante de 43 279 800\$, respeitante ao Concurso Público nº 8/91.

**Resolução nº. 399/91:**

Declara a utilidade pública de expropriação dos imóveis necessários à obra de "Abastecimento de água à Zona Super Alta de Santo António" e autoriza a Câmara Municipal do Funchal a tomar

posse administrativa dos mesmos imóveis.

**Resolução nº. 400/91:**

Autoriza e aprova a despesa inerente ao fornecimento de oxigénio líquido e gasoso e outros gases medicinais para um período de 5 anos, destinado à Direcção Regional dos Hospitais.

**Resolução nº. 401/91:**

Rectifica a Resolução nº 244/91, de 7 de Março.

**Resolução nº. 402/91:**

Autoriza a emissão de um alvará de licença para uso privativo de uma parcela dominial na freguesia e concelho de Santa Cruz, a favor de Danilo Óscar de Matos.

**Resolução nº. 403/91:**

Atribui um subsídio à Casa do Povo de Santo António, Funchal, no montante de 300 000\$.

**Resolução nº. 404/91:**

Atribui um subsídio à Comissão da Capela de Nossa Senhora da Conceição em Câmara de Lobos, no montante de 850 000\$.

**Resolução nº. 405/91:**

Adjudica a empreitada de "Construção da Escola Secundária da Ribeira Brava" à sociedade que gira sob a firma "FERNANDOR. GOUVEIA, LDA".

**Resolução nº. 406/91:**

Adjudica a empreitada de "Construção do Reservatório da Quinta do Palheiro Ferreiro" à sociedade denominada "CONSTRUTORA DO TÂMEGA, S.A.".

**Resolução nº. 407/91:**

Adjudica a empreitada de "Construção da E.M. 516 entre a ER 103 (Cruzinhas) e Fajã da Murta, Faial" à sociedade denominada "CONSTRUTORA DO TÂMEGA, S.A.".

**Resolução nº. 408/91:**

Aprova o projecto, caderno de encargos e programa de concurso da empreitada de "Construção do Centro de Saúde da Madalena do Mar" e autoriza a abertura e realização de concurso público

para a adjudicação da respectiva empreitada.

**Resolução nº. 409/91:**

Aprova o projecto, caderno de encargos e programa de concurso da empreitada de "Saneamento da Zona Baixa da Freguesia do Caniço - 1ª Fase-Estação Elevatória e Emissário Terrestre" e autoriza a abertura e realização de concurso público para a adjudicação da respectiva empreitada.

**Resolução nº. 410/91:**

Aprova o projecto, caderno de encargos e programa de concurso da empreitada de "Tratamento e destino final das águas residuais da freguesia de Machico-Emissário Terrestre" e autoriza a abertura e realização de concurso público para a adjudicação da respectiva empreitada.

**Resolução nº. 411/91:**

Aprova o projecto do edifício destinado à instalação da Junta de Freguesia do Porto da Cruz, concelho de Machico e autoriza a abertura de concurso para adjudicação das respectiva empreitada.

**Resolução nº. 412/91:**

Atribui a medalha Regional da Honra ao Mérito na Educação à Professora Marina da Conceição Soares.

**Resolução nº. 413/91:**

Aprova a "proposta para o aproveitamento integral imediato dos espaços físicos e outros recursos disponíveis a curto prazo no Centro Hospitalar do Funchal" e estabelece medidas conducentes à sua prossecução.

**Resolução nº. 414/91:**

Atribui um subsídio ao Instituto de S. Vicente de Paulo, no montante de 120 000\$.

**Resolução nº. 415/91:**

Atribui um subsídio eventual a quatro instituições de Solidariedade Social, no montante de 500 000\$.

**Resolução nº. 416/91:**

Nomeia o Director do Centro das Comunidades Madeirenses como representante do Governo no Conselho Consultivo do Comissariado para a Exposição Portugal-Portugal, Exposição das Comunidades Portuguesas.

---

## PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

### Resolução nº 391/91

Considerando que as "Festas da Flor" levadas a cabo nos últimos anos, pelo brilho e notoriedade de que se

revestiram, passaram a integrar, obrigatoriamente, o cartaz de animação turística desta Região;

Considerando que para o corrente ano se encontra de novo programado idêntico evento, nomeadamente a realização de um grande cortejo alegórico;

Considerando, finalmente, e à semelhança do acontecimento em anos anteriores, que se torna necessário subsidiar (ao menos parcialmente) os conjuntos e o grupo que se dispõem a integrar o aludido cortejo, pois é consabido que sem tal participação o mesmo não seria viável;

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 11 de Abril de 1991, resolveu:

Atribuir aos responsáveis pelos conjuntos e à associação abaixo nominados os seguintes subsídios:

Angela Maria Rita de Cátia Mendes da Silva Figueira - 4 000 000\$00

Artur José Moreira Ferreira - 4 000 000\$00

João Nunes Atanásio - 4 500 000\$00

Maria José dos Reis Pita - 3 000 000\$00

Associação de Animação Geringonça - 3000 000\$00

José João Correia Garcês - 3 000 000\$00

João Egídio Andrada Rodrigues - 3 000 000\$00

A atribuição destes subsídios pressupõe, naturalmente, a assunção do compromisso, por parte dos referidos responsáveis pelos conjuntos e pela citada associação, - a titular em protocolo escrito - de que, além, de desfilarem no referido cortejo, executarão integralmente os projectos que previamente submeteram à aprovação da Direcção de Serviços de Animação Turística da Direcção Regional do Turismo.

Estes subsídios têm cabimento na Secretaria 06, Capítulo 50, Divisão 10, Subdivisão 02, Classificação Económica 04.03.01, do Orçamento para 1991.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

### Resolução nº. 392/91

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 11 de Abril de 1991, resolveu:

Atribuir um subsídio no montante de 1 000 000\$00 à Orquestra de Câmara da Madeira.

Este subsídio tem cabimento na Secretaria 06, Capítulo 50, Divisão 09, Subdivisão 00, Classificação Económica 04.02.01, do Orçamento para 1991.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

### Resolução nº. 393/91

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 11 de Abril de 1991, resolveu:

Atribuir um subsídio de 3 300 000\$00 à Imprensa Regional da Madeira - E.P., referente ao mês de Abril de 1991, destinado a viabilizar o funcionamento daquela empresa.

Este subsídio tem cabimento previsto na Secretaria 06, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Código 05.01.01-A, do Orçamento para 1991.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### **Resolução nº. 394/91**

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 11 de Abril de 1991, resolveu:

Atribuir um subsídio de 1 066 000\$00 ao Museu de Arte Sacra, pertencente à Diocese do Funchal, referente aos meses de Fevereiro e Março de 1991.

Este subsídio tem cabimento na Secretaria 06, Capítulo 50, Divisão 17, Subdivisão 01, Classificação Económica 04.02.01, do

Orçamento para 1991.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### **Resolução nº. 395/91**

Considerando que as actuais tarifas dos transportes públicos colectivos de passageiros não cobrem a totalidade dos custos operacionais do sector, O Conselho do Governo, reunido em plenário em 11 de Abril de 1991, resolveu:

Atribuir um subsídio de 2 986 659\$00 à Auto Transportadora do Porto Santo, relativo aos meses de Abril a Outubro de 1991.

Esta despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 04, Capítulo 05, Divisão 00, Subdivisão 00, Código 05.01.01, alínea B.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### **Resolução nº. 396/91**

Considerando que as actuais tarifas dos Transportes Públicos Colectivos de Passageiros, não cobrem a totalidade dos custos operacionais do sector.

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 11 de Abril de 1991, resolveu:

1 - Atribuir um subsídio de 12 000 000\$00 à Empresa dos Transportes Urbanos, Horários do Funchal - Transportes Públicos, Limitada, relativo ao mês de Abril de 1991.

2 - Esta despesa tem cabimento orçamental na Secretaria

04, Capítulo 05, Divisão 00, Subdivisão 00, Código 05.01.01, alínea A.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### **Resolução nº. 397/91**

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 11 de Abril de 1991, resolveu:

1 - Os aposentados senhores João de Freitas, João Gil Abreu Pereira Coito, Luis Gabriel Caires, Vicente Gomes Jardim exercerem funções de auxiliares de instalações desportivas na Direcção Regional dos Desportos em regime de contrato a termo certo, por urgente conveniência de serviço.

2 - O contrato a ser celebrado terá efeitos por um ano a contar da presente data. A remuneração mensal a ser atribuída a cada um dos contratantes e no montante de 44 300\$00.

3 - Esta despesa tem cabimentação de verba no Capítulo 02, Divisão 02, Subdivisão 00, Código 01.01.03, da Secretaria Regional da Educação, Juventude e Emprego.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### **Resolução nº. 398/91**

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 11 de Abril de 1991, resolveu:

1 - Aprovar e autorizar a despesa no valor de 43 279 800\$00, respeitante ao Concurso Público nº. 8/91, para aquisição de medicamentos e outros produtos farmacêuticos, destinados ao consumo do Centro Hospitalar do Funchal.

2 - Esta despesa tem cabimento no Orçamento Ordinário da Direcção Regional dos Hospitais, para o ano em curso, na rubrica 3.1.2.4.1.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### **Resolução nº. 399/91**

Usando das competências conferidas pelo Decreto-Lei nº. 171/83, de 2 de Maio (por lhe ter sido requerido pela Câmara Municipal do Funchal), e nos termos e ao abrigo dos artºs. 10º. e 14º. do Decreto-Lei nº. 845/76, de 11 de Dezembro, nas redacções introduzidas pelos Decretos-Leis nºs. 154/83 e 413/83, de 12 de Abril e 23 de Novembro, respectivamente, o Conselho do Governo,

reunido em plenário em 11 de Abril de 1991, resolveu:

Declarar de utilidade pública, com carácter de urgência da expropriação, as parcelas dos imóveis e os imóveis e todos os direitos a eles inerentes e ou relativos (servidões e serventias, colonias, arrendamentos, prejuízos emergentes da cessação de actividades e todos e quaisquer outros, sem reserva alguma), Constantes da planta e relação anexas e ne-

cessários à “Obra Publica de Abastecimento de água à Zona Super

Alta de Santo António”, na freguesia de Santo António, concelho do Funchal, a realizar pela autarquia requerente.

Em consequencia e simultaneamente, fica a sobredita Câmara Municipal do Funchal autorizada a tomar posse administrativa das parcelas dos imóveis e dos imóveis, nos termos do nº. 1 do artº. 17º do citado Decreto-Lei nº. 845/76, por se considerar essa posse indispensável ao início dos trabalhos respectivos.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### **Resolução nº. 400/91**

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 11 de Abril de 1991, resolveu:

1 - Aprovar e autorizar a despesa do Concurso Público realizado pela Direcção Regional dos Hospitais, destinado ao fornecimento de oxigénio líquido e gasoso e outros gases medicinais para um período de 5 anos, cuja despesa prevista para o consumo no ano económico em curso, e de 45 712 451\$00, IVA incluído à taxa de 12%.

2 - Esta despesa encontra-se cabimentada no Orçamento daquela Direcção Regional, na rubrica 3.1.2.4.6.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### **Resolução nº. 401/91**

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 11 de Abril de 1991, resolveu:

Rectificar a Resolução nº. 244/91, de 7 de Março, por se ter verificado haver lapso na mesma:

Assim, onde se lê “1. a) Substituição da Unidade Central do sistema 39 modelo 20 pelo modelo 35 DXP, com 48 MB de memória central, e dispositivos de conexão, pelo valor global de 42 003 000\$ (IVA incluído)”, deve lêr-se “1. a) Substituição da Unidade Central do Sistema 39 modelo 20 pelo modelo 35 DXP, com 48 MB de memória central e dispositivos de conexão, pelo valor global de 41 009 288\$00 (IVA incluído).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do

Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### **Resolução nº. 402/91**

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 11 de Abril de 1991, resolveu:

1 - Autorizar a emissão de um Alvará de Licença a favor de Danilo Oscar de Matos para uso privativo de uma parcela dominial, destinado à reconstrução do prédio urbano localizado na Rua Bela de São Jose nº. 40, freguesia de Santa Cruz, concelho de Santa Cruz.

2 - O Alvará de Licença é concedido a título precário e pelo período de cinco anos, com início e termo no prazo fixado no referido Alvará.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### **Resolução nº. 403/91**

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 11 de Abril de 1991, resolveu:

Atribuir um subsídio de 300 000\$00 à Casa do Povo de Santo António - Funchal, destinado a apoiar as suas diversas actividades culturais.

Este subsídio tem cabimento na Secretaria 06, Capítulo 03, Divisão 00, Subdivisão 00, Código 04.02.01, do Orçamento para 1991.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### **Resolução nº. 404/91**

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 11 de Abril de 1991, resolveu:

Atribuir um subsídio de 850 000\$00 à Comissão da Capela de Nossa Senhora da Conceição em Câmara de Lobos, destinado a custear obras de reparação da referida capela.

Este subsídio tem cabimento na Secretaria 06, Capítulo 50, Divisão 17, Subdivisão 03, Código 02.03.10, do Orçamento para 1991.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### **Resolução nº. 405/91**

Tendo presente o Relatório da Comissão de Análise das propostas presentes a concurso publico, aberto para execução da empreitada de “Construção da Escola

Secundária da Ribeira Brava”, O Conselho do Governo, reunido em plenário em 11 de Abril de 1991, resolveu:

Adjudicar a referida empreitada à empresa “Fernando R. Gouveia, Lda.”, pelo valor de 188 410 061\$00, a que acrescerá IVA à taxa em vigor, pelo prazo de 15 meses, por ser a proposta mais vantajosa.

Mais resolve celebrar o contrato para execução dos correspondentes trabalhos, tendo a despesa cabimento na rubrica: Secretaria 07, Capítulo 50, Divisão 05, Subdivisão 08, Classificação Económica 07.01.03 - Escola Secundária da Ribeira Brava, do Orçamento de Receita e Despesa da RAM para o corrente Ano Económico.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### **Resolução nº. 406/91**

Tendo presente o relatório da Comissão de Análise das propostas presentes ao Concurso Público Internacional, aberto para execução da empreitada de “Construção do Reservatório da Quinta do Palheiro Ferreiro” em regime de concepção construção, O Conselho do Governo, reunido em plenário em 11 de Abril de 1991, resolveu:

Adjudicar a referida obra à empresa Construtora do Tâmega, SA, pelo valor de 217 738 462\$60, a que acrescerá IVA à taxa em vigor, pelo prazo de 10 meses, de acordo com a denominada proposta A, por ser a mais vantajosa.

Mais resolve celebrar o contrato, para execução dos correspondentes trabalhos, tendo a despesa cabimento na rubrica: Secretaria 07, Capítulo 50, Divisão 18, Subdivisão 00, Classificação Económica 07.01.04 do Orçamento de Receita e Despesa da RAM para o corrente Ano Económico.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### **Resolução nº. 407/91**

Tendo presente o Relatório da Comissão de Análise das propostas presentes a concurso público, aberto para execução da empreitada de “Construção da E.M. 516 entre a ER 103 (Cruzinhas) e Fajã da Murta, Faial”, O Conselho do Governo, reunido em plenário em 11 de Abril de 1991, resolveu:

Adjudicar a referida empreitada à empresa “Construtora do Tâmega, SA”, pelo valor de 305 700 173\$00, a que acrescerá IVA à taxa em vigor, valor obtido por correcção do preço daquele concorrente, nos termos do número 2, do artº. 75º. do Decreto-Lei 235/86, de 18 de Agosto, e pelo prazo de 24 meses, por ser a proposta mais vantajosa.

Mais resolve celebrar o contrato para execução dos correspondentes trabalhos, sendo a cobertura orçamental assegurada pela rubrica: Secretaria 07, Capítulo 50, Divisão 04, Subdivisão 27, Classificação Económica 07.01.04 - Construção de Estradas Regionais EM 516 - entre a ER 103 (Cruzinhas) e Lombo Galego, Faial, do Orçamento de Receita e Despesa da RAM para o corrente Ano Económico.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### **Resolução nº. 408/91**

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 11 de Abril de 1991, resolveu:

Aprovar o Projecto, Caderno de Encargos e Programa de Concurso, da obra de “Construção do Centro de Saúde da Madalena do Mar”.

Mais resolve proceder à abertura de Concurso Público, para a execução da correspondente empreitada, pelo valor base de 47 650 000\$00, e no prazo de 14 meses.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### **Resolução nº. 409/91**

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 11 de Abril de 1991, resolveu:

Aprovar o Projecto, Caderno de Encargos e Programa de Concurso, para execução da obra de “Saneamento da Zona Baixa da Freguesia do Caniço - 1ª. Fase-Estação Elevatória e Emissário Terrestre”.

Mais resolve proceder à abertura de Concurso Público, para execução da correspondente empreitada, pelo valor base de 200 000 000\$00, e pelo prazo de 480 dias.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### **Resolução nº. 410/91**

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 11 de Abril de 1991, resolveu:

Aprovar o Projecto, Caderno de Encargos e Programa de Concurso para execução da obra de “Tratamento e destino final das águas residuais da freguesia de Machico - Emissário Terrestre”.

Mais resolve abrir concurso público para execução da correspondente empreitada, pelo valor base de 40 000 000\$00, e pelo prazo de 300 dias.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do

Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### **Resolução nº. 411/91**

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 11 de Abril de 1991, resolveu:

Aprovar o projecto do Edifício destinado à instalação da Junta de Freguesia do Porto da Cruz, concelho de Machico, localizado num terreno anexo ao Campo de Futebol daquela freguesia, e resolve incumbir a Secretaria Regional do Equipamento Social de abrir concurso para a sua construção.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### **Resolução nº. 412/91**

Nos termos dos artigos 5º. e 8º. do Decreto Legislativo Regional nº. 24/90/M, de 26 de Outubro, O Conselho do Governo, reunido em plenário em 11 de Abril de 1991, resolveu:

Atribuir à Senhora Professora Marina da Conceição Soares, a Medalha Regional de Honra ao Mérito em Educação, pelo valioso e inestimável contributo dado à causa da educação em vários estabelecimentos de ensino primário desta Região Autónoma.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### **Resolução nº. 413/91**

Considerando o teor do relatório final elaborado pelo Grupo Técnico, nomeado pelo Despacho nº. 27/90, de 12 de Dezembro, do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, com o objectivo de se pronunciar sobre o modo como se processará a redistribuição, a curto prazo, dos serviços do Centro Hospitalar do Funchal;

Tendo em conta os pareceres que, sobre esta matéria, foram emitidos pelos diferentes órgãos técnicos e de gestão daquela Instituição Hospitalar;

Considerando que as obras correspondentes à 2ª. fase do processo de remodelação e beneficiação do Hospital dos Marmeleiros, ficarão brevemente concluídas;

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 11 de Abril de 1991, resolveu:

1 - Aprovar, na generalidade, a "proposta para o aproveitamento integral e imediato dos espaços físicos e outros recursos disponíveis a curto prazo no Centro Hospitalar do Funchal", apresentada pelo Grupo Técnico atrás referido, sem prejuízo das eventuais alterações de

pormenor, que os órgãos de gestão daquela Instituição Hospitalar entendam propor à consideração do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, com o objectivo de assegurar a melhor operacionalidade dos serviços.

2 - Incumbir a Direcção Regional dos Hospitais de submeter, com a maior brevidade possível, à consideração do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, um programa de calendarização das acções que visem o cumprimento imediato dos objectivos referidos no ponto anterior.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### **Resolução nº 414/91**

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 11 de Abril de 1991, resolveu:

1 - Atribuir ao Instituto de S. Vicente de Paulo um subsídio eventual, no valor de 120 000\$00.

2 - Este subsídio será pago através da rubrica 950/602.02, do Orçamento da Direcção Regional da Segurança Social.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim

#### **Resolução nº. 415/91**

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 11 de Abril de 1991, resolveu:

1 - Atribuir às Instituições Particulares de Solidariedade Social abaixo indicadas, um subsídio eventual, no valor de 500 000\$00, para aquisição de equipamento de carácter pedagógico prioritário, no contexto dos objectivos que prosseguem junto a crianças e jovens:

Abrigo N. Senhora Fátima

Abrigo N. Senhora Conceição

Instituto S. Vicente de Paulo

Fundação Cecília Zino

2 - Esta despesa tem cabimento na rubrica 950/602.02, do Orçamento da Direcção Regional de Segurança Social.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim

#### **Resolução n. 416/91**

Ao abrigo do nº. 2, do artº. 6º. do Decreto-Lei nº. 68/91, de 8/2/91, O Conselho do Governo, reunido em plenário em 11 de Abril de 1991, resolveu:

Nomear o Director do Centro das Comunidades Madeirenses, Gonçalo Nuno Mendonça Perestrelo dos Santos, vogal representante do Governo Regional da

Madeira no Conselho Consultivo.  
Presidência do Governo Regional. - O Presidente do

Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves  
Jardim

Preço deste número: 48\$00

<p>"Toda a correspondência, quer relativa a anúncios quer a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>	<b>ASSINATURAS</b>				<p>"O Preço dos anúncios é de 100\$00 a linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>			
	Completa	(Ano)	...	6 600\$00		(Semestral)	.....	3 300\$00
	1ª Série	"	...	2 200\$00		"	.....	1 100\$00
	2ª Série	"	...	2 200\$00		"	.....	1 100\$00
	3ª Série	"	...	2 200\$00		"	.....	1 100\$00
	4ª Série	"	...	2 200\$00		"	.....	1 100\$00
	Duas Séries	"	...	4 400\$00		"	.....	2 200\$00
Três Séries	"	...	6 600\$00	"	.....	3 300\$00		
<p>Números e Suplementos - Preço por página 6\$00  A estes valores acrescem os portes de correio  (Portaria n.º 277/90, de 31 de Dezembro)</p>								

Execução gráfica "Jornal Oficial"